



PREFEITURA
BELO HORIZONTE

2559/2012

05
Instrumento 05

Contrato de aquisição, de forma parcial, de móveis de escritório, que entre si celebram a Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS e a LS Indústria e Comércio de Móveis Ltda. – EPP.

A **EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE S/A**, sociedade de economia mista municipal situada à Av. Engenheiro Carlos Goulart, n.º 900, Bairro Burity, Belo Horizonte, MG, CEP 30455-902, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.657.081/0001-84, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. Ramon Victor Cesar, doravante denominada Contratante e a **LS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. – EPP**, estabelecida na Av. Abílio Machado, n.º 411, Bairro Dom Bosco, CEP 30.830-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.296.528/0001-36, neste ato representada por seu Sócio-Diretor, Sr. Luciano Figueiredo Felício, doravante denominada Contratada, celebram este Contrato, sendo o presente regido pelas normas da Lei Federal n.º 8.666/93, suas modificações posteriores e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO E DO GERENCIAMENTO

1.1. O presente Contrato está vinculado aos termos do Processo Administrativo n.º 115/12, Pregão Eletrônico n.º 09/2012 e à proposta da Contratada, que integra este documento, independentemente de transcrição.

1.2. O acompanhamento e o gerenciamento deste Contrato serão exercidos pela Gerência de Atendimento ao Usuário – GEATU da Contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Aquisição, de forma parcial, de móveis de escritório.

2.2. O detalhamento do objeto, condições de fornecimento e outras informações estão dispostas no Termo de Referência – Anexo I ao Edital de Licitação em epígrafe e neste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação serão providas por recursos próprios consignados no orçamento da Contratante à Conta Contábil n.º 912.01.06 do Centro de Custo 07110.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

4.1. O presente Contrato tem o valor global de R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais), conforme proposta da Contratada autuada no processo.

4.2. O valor previsto no subitem 4.1 será pago parceladamente, considerando os quantitativos estabelecidos em cada Autorização de Fornecimento e entrega efetiva, nos termos do subitem 9.2 deste Contrato.

4.3. No valor global estabelecido na Proposta da Contratada estão incluídos todos os impostos, taxas, transportes e demais custos diretos e indiretos aplicáveis e constituirá a única remuneração pelo fornecimento do objeto contratado durante o período de vigência deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá início a partir da data de sua assinatura, com vigência até 31 de dezembro de 2012.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

O valor do presente Contrato não será reajustado durante a sua vigência, nos termos da Lei Federal n.º 10.192 de 14/02/01.





Contrato de aquisição, de forma parcial, de móveis de escritório, que entre si celebram a Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS e a LS Indústria e Comércio de Móveis Ltda. – EPP.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega dos materiais será de até 10 dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento – AF emitida pela Contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DO LOCAL DE ENTREGA

8.1. O material deverá ser entregue na Gerência de Compras, Contratos e Licitações – GECOL/Almoxarifado da Contratante, localizada na Av. Eng. Carlos Goulart, nº 900, Buritis; Belo Horizonte/MG, no horário de 8h30 às 11h30 e de 13h30 às 17h em dias úteis, de segunda a sexta-feira.

8.2. O material deverá ser descarregado e entregue no interior do local estipulado para a entrega.

CLÁUSULA NONA – DA QUALIDADE E ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. O objeto fornecido deverá ter aprovação da Contratante, através da sua Gerência de Atendimento ao Usuário – GEATU.

9.2. Considerar-se-á cumprida a Autorização de Fornecimento – AF quando o objeto for entregue e devidamente aceito pela Gerência de Atendimento ao Usuário – GEATU, sempre em atendimento às condições previstas neste Instrumento e no Edital em epígrafe.

9.3. Na hipótese do objeto entregue não atender às exigências especificadas, ficará a Contratada obrigada a fazer todas as substituições necessárias, no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da devolução do objeto recusado, sem qualquer ônus para a Contratante, independentemente do vencimento do Contrato.

9.4. O recebimento do objeto não isenta a Contratada da responsabilidade decorrente de alterações de fabricação que não atendam às especificações deste Instrumento e do Edital, nem sua obrigação pela conservação normal do objeto fornecido, tudo sem ônus para a Contratante.

9.5. O prazo de validade dos materiais deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses contados da data de sua entrega na Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Responder pela qualidade do objeto fornecido, devendo substituí-lo sem nenhum custo adicional, caso o mesmo não seja aprovado pela BHTRANS.

10.2. Obedecer às condições e às exigências estabelecidas neste Instrumento.

10.3. Cumprir sistematicamente as datas e horários estipulados pela BHTRANS.

10.4. Assumir inteira responsabilidade civil e administrativa por danos e prejuízos que causar por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto.

10.5. Responsabilizar-se, inteira e exclusivamente, por todas as despesas que possam surgir a qualquer tempo pelo fornecimento, transporte, embalagem, montagem e quaisquer outras decorrentes desta contratação.

10.6. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação.

10.7. Não transferir ou ceder o Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da BHTRANS.

10.8. Não caucionar ou utilizar o Contrato em favor de terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da BHTRANS.





PREFEITURA
BELO HORIZONTE

Contrato de aquisição, de forma parcial, de móveis de escritório, que entre si celebram a Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS e a LS Indústria e Comércio de Móveis Ltda. – EPP.

10.9. Comparecer, sempre que convocada, à área gestora para atender solicitações, reclamações ou outras observações que porventura possam ocorrer durante o prazo de garantia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Efetuar os pagamentos nos termos estabelecidos neste Instrumento.

11.2. Emitir as Autorizações de Fornecimento.

11.3. Acompanhar a entrega do material, verificando sua qualidade, prazo de validade e outras condições indicadas na proposta.

11.4. Notificar a Contratada, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento do objeto.

11.5. Deliberar sobre os casos omissos e não previstos, observadas as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e/ou mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. A Contratada deverá emitir a nota fiscal/fatura conforme legislação vigente e de acordo com os dados a seguir:

Nominal: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS

CNPJ Nº: 41.657.081/0001-84

Inscrição Estadual: Isenta

Endereço: Av. Engenheiro Carlos Goulart, n.º 900, Buritis – Belo Horizonte/MG – CEP: 30455-902

12.2. Os documentos fiscais deverão ser atestados pela Gerência de Atendimento ao Usuário – GEATU após o fornecimento do objeto contratado.

12.3. A devolução do faturamento não aprovado pela Contratante, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a Contratada suspenda ou interrompa o fornecimento do objeto contratado.

12.4. O pagamento será realizado mediante depósito na conta corrente da Contratada. A Contratante não utilizará outra forma de pagamento.

12.5. O pagamento será feito de acordo com os fornecimentos efetivamente executados pela Contratada, em 10 (dez) dias após a data de recebimento da Nota Fiscal pela Gerência de Finanças – GEFIN da Contratante, devidamente atestada.

12.6. Na hipótese da Contratada apresentar a Nota Fiscal incorreta, a quitação será postergada por tantos dias úteis quantos forem os de atraso na data de sua apresentação na forma correta, sem qualquer ônus adicional para a Contratante.

12.7. Ocorrendo atraso no pagamento por culpa da Contratante, o valor devido será corrigido à razão de 1% (um por cento) ao mês, *pro-rata-die*, no período compreendido entre o vencimento e o efetivo pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução parcial ou total do objeto e demais condições resultantes desta contratação poderão ser aplicadas à Contratada, garantida a prévia defesa, as sanções relacionadas a seguir:

13.1. Advertência, nos casos de descumprimento de obrigações contratuais.

13.2. Multas, com aplicação cumulativa, nas seguintes condições:

207

DA





Contrato de aquisição, de forma parcial, de móveis de escritório, que entre si celebram a Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS e a LS Indústria e Comércio de Móveis Ltda. – EPP.

- a) Multa diária de 0,33% (trinta e três décimos por cento), até o 30º (trigésimo) dia, aplicada sobre o valor global deste Contrato, pela inexecução parcial do objeto, configurada pelo descumprimento de quaisquer dos termos, prazos e condições previstos neste Instrumento e no Edital licitatório.
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global deste Contrato, pela inexecução total do objeto com a consequente rescisão contratual, a critério da Contratante.

13.2.1. Para efeito do disposto no subitem 13.2, a inexecução parcial a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia configurará hipótese de inexecução total do objeto, ensejando a aplicação cumulativa das penalidades respectivas.

13.2.2. O pagamento das multas a que se refere esta cláusula não exime a Contratada da reparação das eventuais perdas e danos ou prejuízos que causar à Contratante ou a terceiros, em decorrência da execução deste Contrato.

13.2.3. O valor da multa aplicada será descontado do montante do crédito devido à Contratada, se houver; caso contrário, deverá ser recolhido na GEFIN – Gerência de Finanças da Contratante no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação, sob pena de cobrança judicial.

13.3. Sustação de pagamentos de qualquer fatura, no todo ou em parte, pelo fornecimento do objeto em desacordo com o estabelecido.

13.4. Suspensão temporária dos direitos de contratar com a Administração, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

13.4.1. O descumprimento reiterado de obrigações contratuais é hipótese de aplicação da penalidade de suspensão temporária dos direitos de contratar com a Administração, bem como a ocorrência de ato ou fato identificado no caso concreto, em regular processo administrativo, que implique em lesão grave ao interesse público.

13.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

13.6. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1. O Contrato resultará extinto ao término do prazo previsto na Cláusula Quinta, caso o mesmo não tenha sido prorrogado.

14.2. A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos nos artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação subsequente.

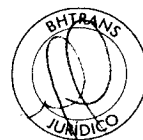
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO ACRÉSCIMO AO CONTRATO

15.1. Em atendimento ao disposto no Decreto Municipal nº 13.757 de 26 de outubro de 2009, fica vedada qualquer alteração qualitativa ou quantitativa dos contratos, que implique custos adicionais.

15.1.1. Incluem-se na vedação a repactuação/revisão de preços.

15.1.2. Não constitui alteração contratual vedada, o reajuste de preços previsto neste Contrato.

15.1.3. Excetuam-se da regra as alterações autorizadas prévia e expressamente pelo Representante Legal da Contratante, em processo próprio, com a justificativa da imprescindibilidade da alteração contratual para se atingir o interesse público.





BHTRANS



**PREFEITURA
BELO HORIZONTE**

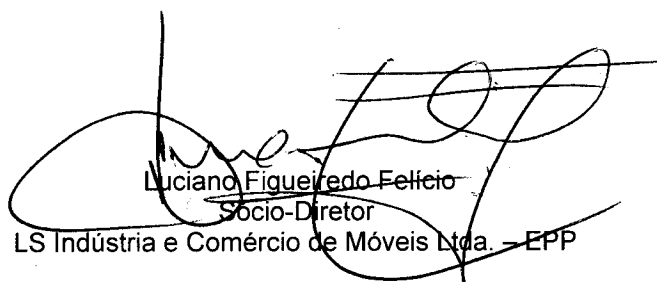
Contrato de aquisição, de forma parcial, de móveis de escritório, que entre si celebram a Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS e a LS Indústria e Comércio de Móveis Ltda. – EPP.


CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO


As partes contratantes elegem o foro da comarca de Belo Horizonte, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 09 de maio de 2012.


Luciano Figueiredo Felício
Socio-Diretor
LS Indústria e Comércio de Móveis Ltda. – EPP

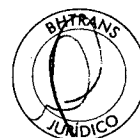

Ramon Victor Cesar
Diretor-Presidente
BHTRANS S.A.


Meena Rangel Drummond de Menezes
Assessora - OAB/MG 68.700
BHTRANS

Testemunhas:

1
Nome: Ben-Hur Silva de Albergaria
CPF:
Diretor de Administração e Finanças
BHTRANS

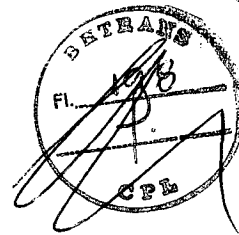
2
Nome:
CPF:





LS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

CNPJ: 06.296.528/0001-36 - INSC. EST.: 062.315003.0098



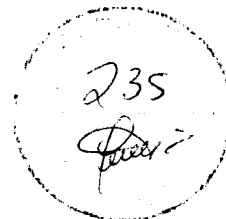
PROPOSTA COMERCIAL

A
PREGOEIRA DA BHTRANS
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA BHTRANS
PREGÃO: 09/2012
PROCESSO: 115/12
PROPONENTE: LS IND. COM. MÓVEIS LTDA.
CNPJ: 06.296.528/0001-36

Prezados Senhores;

Apresentamos nossa Proposta para fornecimento dos materiais, na forma de Pregão, referente ao objeto da **Licitação acima descrita**, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Validade da Proposta: 60 (SESSENTA) DIAS. ✓
Forma entrega: CONFORME EDITAL.
Prazo de entrega: 10 (DEZ) DIAS.
Local de Entrega: CONFORME EDITAL.
Prazo de Pagamento: CONFORME EDITAL.
Garantia dos mobiliários: 12 (DOZE) MESES. ✓
Assistência Técnica: PRESTADA POR NOSSA EMPRESA.
Marcas: LS MOVEIS; MÉTODO; CUNO 3M
Modelo: ESPECIAL.
Banco do Brasil: Agência: 1631-4 Conta Corrente: 17661-3
Representante da Empresa: Luciano Figueiredo Felício
Estado Civil: Casado
Cargo: Sócio - Diretor: RG: MG - 8.121.238 SSP/MG - CPF: 038.395.476-28
A Unidade da Federação na qual será emitida a Nota Fiscal: MG
Inscrição Municipal: 1917460012

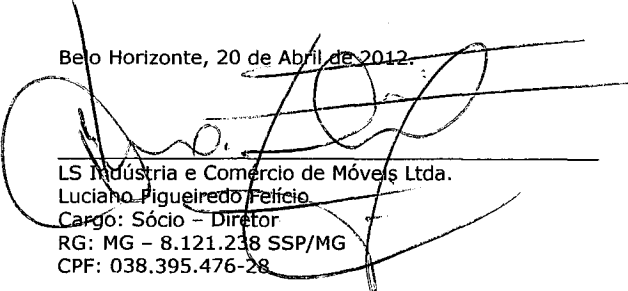


Esta empresa é optante pelo simples, ou seja, somos EPP.

No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, rotulagem, embalagens, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Contrato e seus Anexos.

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos todas as condições do Edital.

Belo Horizonte, 20 de Abril de 2012.



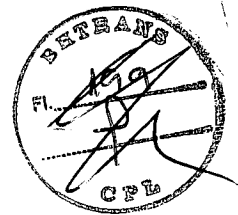
LS Indústria e Comércio de Móveis Ltda.
Luciano Figueiredo Felício
Cargo: Sócio - Diretor
RG: MG - 8.121.238 SSP/MG
CPF: 038.395.476-28



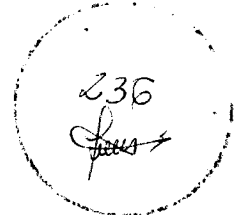
LS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

CNPJ: 06.296.528/0001-36 - INSC. EST.: 062.315003.0098

PLANILHA DE PREÇOS

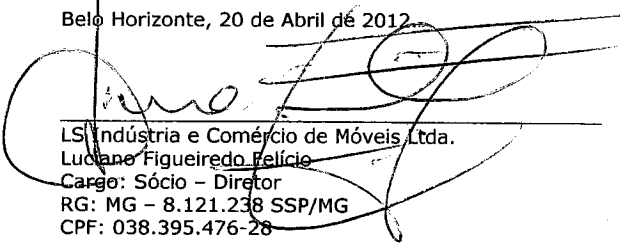


A
PREGOEIRA DA BHTRANS
CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA BHTRANS
PREGÃO: 09/2012
PROCESSO: 115/12
PROPONENTE: LS IND. COM. MÓVEIS LTDA.
CNPJ: 06.296.528/0001-36



Item	Und	Qtd	DESCRIÇÃO DO PRODUTO DO LOTE 01 (ÚNICO)	Marca/ Modelo	Preço Unitário	Preço total
01	UND	03	CADEIRA FIXA VERDE - Cadeira fixa, modelo central de atendimento, cadeira sem braço, individual, assento e encosto de formato anatômico, moldurados em chapa de madeira. Estofado em espuma de poliuretano, revestido em tecido poliéster, resinado na cor verde musgo. Borda frontal arredondada, com proteção em pvc, na cor verde musgo no encosto e assento. Encosto medindo 0,40 x 0,27 m e assento medindo 0,43 x 0,42 m. Sistema de fixação por meio de porca de garras, com utilização de parafusos sextavados. Parte traseira do encosto em polipropileno. Estrutura metálica com 4 pés, em tubo de aço de 7/8 polegada, pintadas em epóxi preto, pelo sistema eletrostático e curado em estufa. Pés com ponteiros de borracha. Variação aceitável de até 5% (cinco por cento) a mais nas dimensões.	LS MOVEIS/ ESPECIAL	R\$ 49,00	R\$ 147,00
Item	Und	Qtd	DESCRIÇÃO DO PRODUTO DO LOTE 01 (ÚNICO)	Marca/ Modelo	Preço Unitário	Preço total
02	UND	04	CADEIRA FIXA PRETA - Cadeira fixa, modelo central de atendimento, cadeira sem braço, individual, assento e encosto de formato anatômico, moldurados em chapa de madeira. Estofado em espuma de poliuretano, revestido em tecido poliéster resinado na cor preta. Borda frontal arredondada, com proteção em pvc, na cor preta no encosto e assento. Encosto medindo 0,40 x 0,27 m e assento medindo 0,43 x 0,42 m. Sistema de fixação por meio de porca de garras, com utilização de parafusos sextavados. Parte traseira do encosto em polipropileno. Estrutura metálica com 4 pés, em tubo de aço de 7/8 polegada, pintadas em epóxi preto pelo sistema eletrostático e curado em estufa. Pés com ponteiros de borracha. Variação aceitável de até 5% (cinco por cento) a mais nas dimensões.	LS MOVEIS/ ESPECIAL	R\$ 49,00	R\$ 196,00

Belo Horizonte, 20 de Abril de 2012

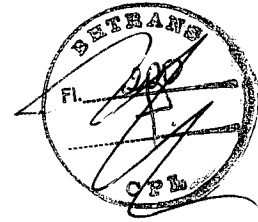

LS Indústria e Comércio de Móveis Ltda.
Luciano Figueiredo Felício
Cargo: Sócio - Diretor
RG: MG - 8.121.238 SSP/MG
CPF: 038.395.476-28



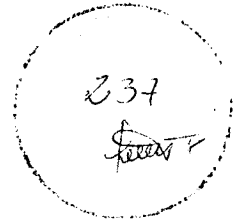
LS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

CNPJ: 06.296.528/0001-36 - INSC. EST.: 062.315003.0098

PLANILHA DE PREÇOS

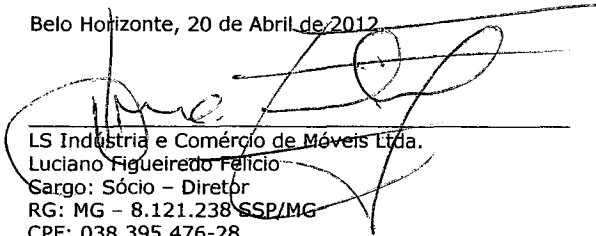


A
PREGOEIRA DA BHTRANS
CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA BHTRANS
PREGÃO: 09/2012
PROCESSO: 115/12
PROPONENTE: LS IND. COM. MÓVEIS LTDA.
CNPJ: 06.296.528/0001-36



Item	Und	Qtd	DESCRIÇÃO DO PRODUTO DO LOTE 01 (ÚNICO)	Marca/Modelo	Preço Unitário	Preço total
03	UND	44	CADEIRA GIRATORIA PRETA - Cadeira giratória com encosto e assento de formato anatômico, moldados em chapa de madeira, estofados em espuma de poliuretano injetada moldada, densidade entre 55/65 kg/m³, revestidos em tecido poliéster resinado na cor preta. Borda frontal arredondada, com proteção em pvc na mesma cor do tecido. Parte traseira do encosto em polipropileno. encosto regulável, na inclinação e altura do encosto. Regulagem de altura do assento por meio de pistão a gás, com movimento giratório de 360°. Estrutura da cadeira com cinco hastes metálicas, pintadas em epóxi preto, com rodízios de nylon, dimensões: assento 0,42 x 0,40 m, espaldar 0,27 x 0,40 m. Variação aceitável de até 5% (cinco por cento) a mais nas dimensões.	LS MOVEIS/ESPECIAL	R\$ 145,00	R\$ 6.380,00
04	UND	06	CADEIRA TIPO LONGARINA VERDE - Cadeira sobre longarina, 03 lugares, travessas e longarinas duplas, em metalon de 30 x 50 mm; chapa número 14, assento e encosto de formato anatômico, moldurados em compensado de 12 mm de espessura, estofados em espuma de poliuretano moldado, revestidos em couro sintético, na cor verde musgo, com encosto e assento com borda frontal arredondada, com proteção em pvc, na cor cinza claro, parte traseira do encosto em polipropileno. Encosto medindo 0,40 x 0,27 m e assento medindo 0,43 x 0,42 m. Sistema de fixação por meio de porcas de garras, com utilização de parafusos sextavados.	LS MOVEIS/ESPECIAL	R\$ 180,00	R\$ 1.080,00

Belo Horizonte, 20 de Abril de 2012


LS Indústria e Comércio de Móveis Ltda.
Luciano Figueiredo Felício
Cargo: Sócio - Diretor
RG: MG - 8.121.238 SSP/MG
CPF: 038.395.476-28



LS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

CNPJ: 06.296.528/0001-36 - INSC. EST.: 062.315003.0098



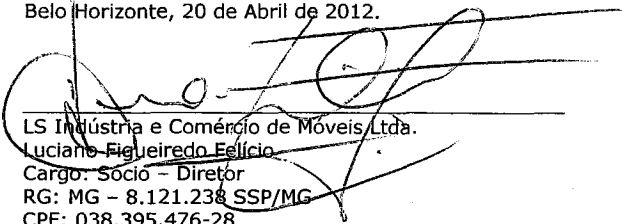
PLANILHA DE PREÇOS

A
PREGOEIRA DA BHTRANS
CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA BHTRANS
PREGÃO: 09/2012
PROCESSO: 115/12
PROponente: LS IND. COM. MÓVEIS LTDA.
CNPJ: 06.296.528/0001-36

238
[Handwritten signature]

Item	Und	Qtd	DESCRIÇÃO DO PRODUTO DO LOTE 01 (ÚNICO)	Marca/Modelo	Preço Unitário	Preço total
05	UND	01	CADEIRA GERENTE PRETA -adeira giratória com braços corsa injetados, assento e encosto de formato anatômico. Compensado com 12 mm de espessura. Estrutura metálica com base giratória com pistão a gás de cinco hastes com rodízios de borracha duplos, com tratamento de pintura mediante processo químico com desengraxante fosfatizado e pintada com tinta em pó, a base de resina híbrida epóxi-poliéster, curada em estufa a 240°, na cor preto N-1,0. Assento nas dimensões 48 x 49 cm e encosto nas dimensões 46 x 47 cm. Com lâmina central. Revestimento em poliéster resinado na cor preta (na parte de trás do encosto e do assento revestimento em tecido poliéster resinado na cor preta), sobre espumas injetadas de 05 cm de espessura. Bordas frontais arredondadas, com proteção em PVC na cor preta, tanto no encosto quanto no assento. Assento com regulagem de altura faixa entre 38 e 47 cm do chão. Sistema de fixação por meio de porcas de garras com utilização de parafusos sextavados. Deve atender a todos os requisitos aplicáveis dispostos na NR-17 da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego.	LS MOVEIS/ESPECIAL	R\$ 165,00	R\$ 165,00
Item	Und	Qtd	DESCRIÇÃO DO PRODUTO DO LOTE 01 (ÚNICO)	Marca/Modelo	Preço Unitário	Preço total
06	UND	01	MESA REUNIÃO OVAL ARGILA - Mesa de reunião, oval, com dimensões 1,10 m x 1,80 m x altura 073 m, com tampo de 25 mm, madeira tipo aglomerado, revestido com laminado melamínico plástico, montado sobre estrutura metálica. Detalhes da mesa: tampo em madeira aglomerada, com 25 mm de espessura, revestido com laminado melamínico plástico, de baixa pressão, de no mínimo 0,6 mm de espessura, cor argila, em ambas as faces. Estrutura com pés em formato de estrela, com no mínimo 5 pontas, em chapa de aço, espessura mínima de 1,5 mm, tratamento antiferrugem, acabamento em pintura, com tinta a pó, eletrostática, cor cinza-platina, semi-fosca, texturizada. Apoio no piso através de ponteiras de nylon, dotadas de dispositivo para nivelamento.	LS MOVEIS/ESPECIAL	R\$ 310,00	R\$ 310,00

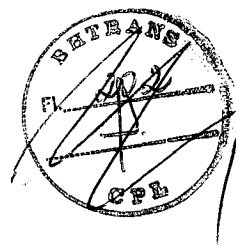
Belo Horizonte, 20 de Abril de 2012.


LS Indústria e Comércio de Móveis Ltda.
Luciano Figueiredo Felício
Cargo: Sócio - Diretor
RG: MG - 8.121.238 SSP/MG
CPF: 038.395.476-28



LS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

CNPJ: 06.296.528/0001-36 - INSC. EST.: 062.315003.0098



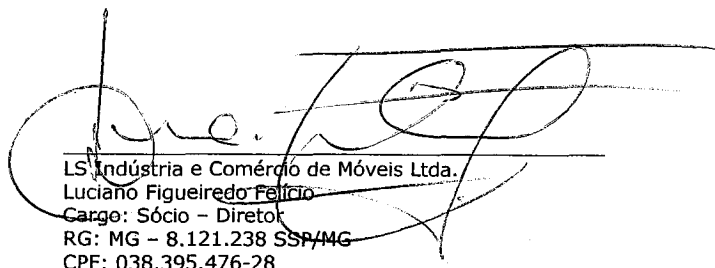
PLANILHA DE PREÇOS

A
PREGOEIRA DA BHTRANS
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA BHTRANS
PREGÃO: 09/2012
PROCESSO: 115/12
PROPONENTE: LS IND. COM. MÓVEIS LTDA.
CNPJ: 06.296.528/0001-36



Item	Und	Qtd	DESCRIÇÃO DO PRODUTO DO LOTE 01 (ÚNICO)	Marca/Modelo	Preço Unitário	Preço total
07	UND	02	APARADOR ARGILA - Bancada Alta com 1,20 x 0,35 x 1,00 m com tampo de madeira aglomerada de alta densidade com 25mm de espessura revestido com laminado melamínico de baixa pressão, bordas de PVC, montado sobre estrutura metálica dotada de painel frontal. Acabamento texturizado /Formilite ou similar liso na cor Argila. Em todos os lados do tampo. A estrutura dos pés deve ser composta por eixos verticais e hastas horizontais em balanço, de modo que a peça vertical e o painel frontal estejam no centro do tampo. Os topos deverão ser encabeçados com fita de bordo de poliestireno de 1,5mm de espessura, colada com adesivo "hot melting". Os encabeçamentos deverão ser da mesma cor do laminado melamínico. Painel frontal deverá enconstar-se ao tampo e ficar aproximadamente 0,40m do piso. A estrutura deve ser em aço com tratamento anti-ferrugem e acabamento de pintura com tinta a pó eletrostática, na cor Argila semi-fosca texturizada. Os apoios no piso deverão ser através de sapatas reguladoras de nível. Serão aceitas variações na altura de +/- 2%.	LS MOVEIS/ ESPECIAL	R\$ 247,50	R\$ 495,00

Belo Horizonte, 20 de Abril de 2012.


LS Indústria e Comércio de Móveis Ltda.
Luciano Figueiredo Felício
Cargo: Sócio - Diretor
RG: MG - 8.121.238 SSP/MG
CPF: 038.395.476-28



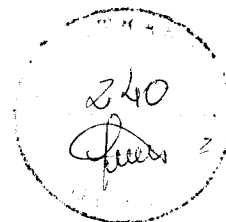
LS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

CNPJ: 06.296.528/0001-36 - INSC. EST.: 062.315003.0098

PLANILHA DE PREÇOS

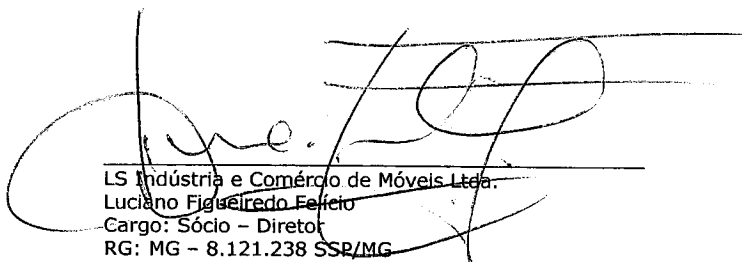


A
PREGOEIRA DA BHTRANS
CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA BHTRANS
PREGÃO: 09/2012
PROCESSO: 115/12
PROPOSTANTE: LS IND. COM. MÓVEIS LTDA.
CNPJ: 06.296.528/0001-36



Item	Und	Qtd	DESCRIÇÃO DO PRODUTO DO LOTE 01 (ÚNICO)	Marca/Modelo	Preço Unitário	Preço total
08	UND	01	FILTRO PARA BEBEDOURO - Filtro versátil para ponto de uso em água potável com tecnologia original de tripla filtração. Remove gostos, odores e aparência, inclusive de cloro. Retém partículas de areia, barro, ferrugem e outros sedimentos, construído em plástico de engenharia de alta resistência. Produto certificado pelo INMETRO. DADOS TÉCNICOS: a) Cabeça e corpo: polipropileno; b) Elemento filtrante composto de polipropileno, celulose de algodão com densidade graduada, resina melamínica e carvão ativado impregnado com prata coloidal; c) Anel de vedação: Buna-N; d) Conexão: 1/2" BSP; e) Temperatura máxima: 38°C; f) Vazão máxima: 680 litros/hora; g) Pressão máxima: 60psi (4,2 Kg/cm2); h) Elemento filtrante: Cartucho Aqualar AP230PE.	CUNO 3M/ESPECIAL	R\$ 360,00	R\$ 360,00

Belo Horizonte, 20 de Abril de 2012.


LS Indústria e Comércio de Móveis Ltda.
Luciano Figueiredo Felfeo
Cargo: Sócio - Diretor
RG: MG - 8.121.238 SSP/MG
CPF: 038.395.476-28



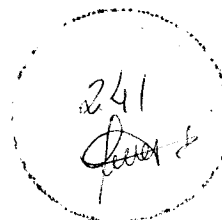
LS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

CNPJ: 06.296.528/0001-36 - INSC. EST.: 062.315003.0098

PLANILHA DE PREÇOS

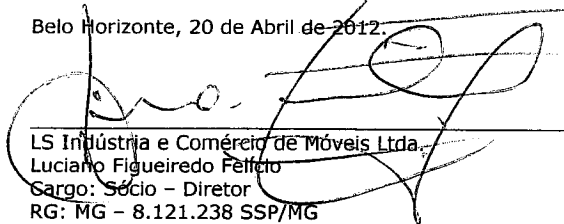


A
PREGOEIRA DA BHTRANS
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA BHTRANS
PREGÃO: 09/2012
PROCESSO: 115/12
PROponente: LS IND. COM. MÓVEIS LTDA.
CNPJ: 06.296.528/0001-36



Item	Und	Qtd	DESCRIÇÃO DO PRODUTO DO LOTE 01 (ÚNICO)	Marca/Modelo	Preço Unitário	Preço total
	UND	01	ESTANTE DE AÇO CINZA CLARO - Estante de aço, modelo ED-2046, com 6 prateleiras reguláveis, com reforço longitudinal, em forma de "Omega", na parte inferior. Prateleiras confeccionadas em chapa de aço "22" (0,75 mm) e cantoneiras (colunas) em chapa "14" (1,9 mm). Medidas externas: 2,00 m de altura x 0,92 m de largura x 0,40 m de profundidade, travamento em "X" nas costas e laterais. Chapas tratadas contra oxidação, com fosfato de zinco. Pintura eletrostática a pó na cor cinza claro (secagem em estufa).	METODO/ESPECIAL	R\$ 149,00	R\$ 149,00
Item	Und	Qtd	DESCRIÇÃO DO PRODUTO DO LOTE 01 (ÚNICO)	Marca/Modelo	Preço Unitário	Preço total
10	UND	06	CADEIRA UNIVERSITÁRIA VERDE MUSGO - Cadeira tipo universitária, com 4 pés, estrutura em tubo de aço, diâmetro 7/8 polegada, parede com espessura mínima 1,5 mm, gradil para livros, em aço maciço de 1/4 e 3/16 polegada, soldagem pelo sistema mig, pintura epoxi pó, cor preta, assento e encosto em polipropileno na cor verde musgo, dimensões: assento de 430 x 420 mm e encosto 270 x 400 mm, altura total da cadeira 780 mm, prancheta com mecanismo escamoteável ou basculante, em compensado multilaminado, espessura 10 mm, revestimento em laminado melamínico, com perfil de proteção nas bordas, em pvc, na mesma cor do laminado melamínico, fixada à estrutura por parafuso auto-atarraxante. Variação aceitável de até 5% (cinco por cento) a mais nas dimensões.	LS MOVEIS/ESPECIAL	R\$ 79,00	R\$ 474,00

Belo Horizonte, 20 de Abril de 2012.


LS Indústria e Comércio de Móveis Ltda.
Luciano Figueiredo Felfel
Cargo: Sócio - Diretor
RG: MG - 8.121.238 SSP/MG
CPF: 038.395.476-28



LS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

CNPJ: 06.296.528/0001-36 - INSC. EST.: 062.315003.0098

PLANILHA DE PREÇOS

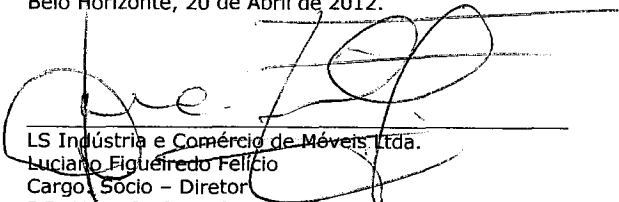


A
PREGOEIRA DA BHTRANS
CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA BHTRANS
PREGÃO: 09/2012
PROCESSO: 115/12
PROPONENTE: LS IND. COM. MÓVEIS LTDA.
CNPJ: 06.296.528/0001-36



Item	Und	Qtd	DESCRIÇÃO DO PRODUTO DO LOTE 01 (ÚNICO)	Marca/ Modelo	Preço Unitário	Preço total
11	UND	07	<p>MESA DE TRABALHO ARGILA - Mesa de trabalho, modelo central de atendimento, com dimensões 1,20 x 0,60 m x altura 0,73 m, com tampo de madeira tipo aglomerado, revestido com aminado melamínico plástico, montado sobre estrutura metálica, dotada de painel frontal onde serão fixadas duas calhas para passagem de fiação. A estrutura dos pés deve ser composta por eixos verticais e hastas horizontais em balanço, de modo que as peças verticais e o painel frontal estejam a 0,15 m do lado traseiro do tampo. A estrutura e o painel frontal devem permitir, quando justapostas, perfeita continuidade das calhas que serão fixadas ao painel frontal. As mesas serão fixadas umas às outras. detalhes da mesa: tampo em madeira aglomerada, com 25 mm de espessura, revestido com laminado melamínico plástico, de baixa pressão, de no mínimo 0,6 mm de espessura, cor argila, em ambas as faces. tampo dotado de duas aberturas para passagem de cabos, arrematadas com peças de nylon injetado. O topo, em todos os lados do tampo, deverá ser encabeçado com fita de borda, de polietileno, espessura 1,5 mm, colada com adesivo tipo "hot melting". Os encabeçamentos deverão ser da mesma cor do laminado melamínico. painel frontal em aglomerado, espessura 18 mm, revestido em laminado melamínico de baixa pressão, na mesma cor do tampo. O painel frontal deverá encostar no tampo e ficar a aproximadamente 0,25 m do piso. peças de aglomerado com buchas metálicas para fixação de parafusos. nos fundos da mesa, 2 calhas em chapa de aço n.º 20, dimensões do perfil 10 x 7,5 cm, com aberturas previstas para 4 tomadas elétricas em uma das calhas e 2 tomadas de lógica/telefonía na outra. as emendas das calhas deverão ser em peças com chapa de aço n.º 20, sobrepostas às duas calhas de mesas justapostas, permitindo o apoio contínuo do cabeamento. estrutura da mesa em tubos de aço, com espessura mínima de 1,5 mm, perfil 30 x 20 mm, com tratamento antiferrugem e acabamento de pintura com tinta a pó, eletrostática, na cor cinza-platina, semi-fosca, texturizada. Apoio no piso com ponteiros de nylon, dotado de dispositivo para nivelamento. peça frontal em chapa de aço n.º 20, para esconder o cabeamento caso sejam justapostas duas mesas, observado pelo lado frontal das mesas. variação aceitável na dimensão da altura de +/- 2%.</p>	LS MOVEIS/ ESPECIAL	R\$ 145,00	R\$ 1.015,00

Belo Horizonte, 20 de Abril de 2012.


LS Indústria e Comércio de Móveis Ltda.
Luciano Figueiredo Felício
Cargo: Sócio - Diretor
RG: MG - 8.121.238 SSP/MG
CPF: 038.395.476-28

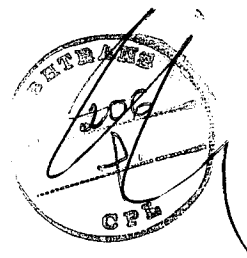


LS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

CNPJ: 06.296.528/0001-36 - INSC. EST.: 062.315003.0098


PLANILHA DE PREÇOS

A
PREGOEIRA DA BHTRANS
CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA BHTRANS
PREGÃO: 09/2012
PROCESSO: 115/12
PROponente: LS IND. COM. MÓVEIS LTDA.
CNPJ: 06.296.528/0001-36



Item	Und	Qtd	DESCRIÇÃO DO PRODUTO DO LOTE 01 (ÚNICO)	Marca/Modelo	Preço Unitário	Preço total
12	UND	01	GAVETEIRO MÓVEL OVO - Gaveteiro volante 03 gavetas - Gaveteiro volante em MDF espessura 18mm, com revestimento melamínico na cor ovo e acabamento tipo postforming, nas dimensões 58 x 43 x 56 (altura x largura x profundidade), com rodízio de borracha duplos. Deve conter 03 gavetas com corpo e corredeiras em aço com tratamento de pintura mediante processo químico com desengraxante fosfatizado e pintada com tinta em pó, a base de resina híbrida epóxi-poliéster, curada em estufa a 240°, na cor preto N-1,0, frente em MDF espessura 18mm com acabamento em fita ABS de 2mm na cor preta, e fechadura lateral com fechamento simultâneo.	METODO/ESPECIAL	R\$ 179,00	R\$ 179,00
Item	Und	Qtd	DESCRIÇÃO DO PRODUTO DO LOTE 01 (ÚNICO)	Marca/Modelo	Preço Unitário	Preço total
13	UND	07	GAVETEIRO MÓVEL ATENDIMENTO ARGILA - Gaveteiro fixo com 03 gavetas - Gaveteiro pedestal, medindo 330x580x705mm (altura x largura x profundidade), a ser aplicado sob superfícies de trabalho lineares ou integradas, sem tampo, com 01 gaveta porta objetos, 01 gaveta simples e 01 gaveta para pasta suspensa, confeccionadas em MDF espessura 18mm, com revestimento melamínico na cor argila e acabamento tipo postforming, com rodízio de borracha duplos. As gavetas devem ter o corpo e corredeiras em aço com tratamento de pintura mediante processo químico com desengraxante fosfatizado e pintada com tinta em pó, a base de resina híbrida epóxi-poliéster, curada em estufa a 240°, na cor preto N-1,0, frente em MDF espessura 18mm com acabamento em fita ABS de 2mm na cor preta, e fechadura lateral com fechamento simultâneo.	LS MOVEIS/ESPECIAL	R\$ 200,00	R\$ 1.400,00

Belo Horizonte, 20 de Abril de 2012.

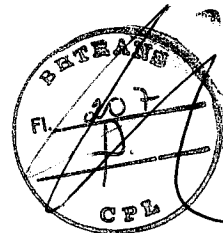

LS Indústria e Comércio de Móveis Ltda.
Luciano Figueiredo Felfício
Cargo: Sócio - Diretor
RG: MG - 8.121.238 SSP/MG
CPF: 038.395.476-28



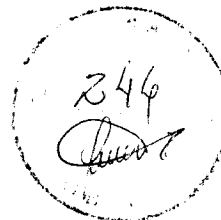
LS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

CNPJ: 06.296.528/0001-36 - INSC. EST.: 062.315003.0098

PLANILHA DE PREÇOS

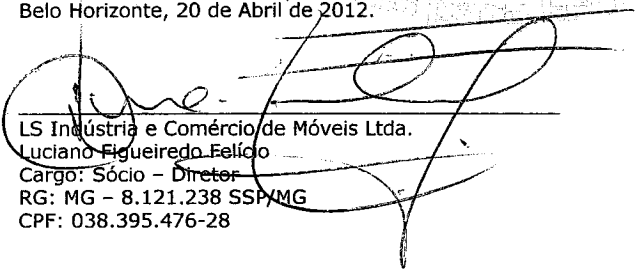


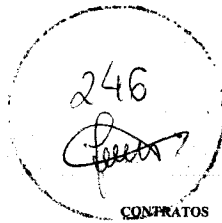
A
PREGOEIRA DA BHTRANS
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA BHTRANS
PREGÃO: 09/2012
PROCESSO: 115/12
PROponente: LS IND. COM. MÓVEIS LTDA.
CNPJ: 06.296.528/0001-36



Item	Und	Qtd	DESCRIÇÃO DO PRODUTO DO LOTE 01 (ÚNICO)	Marca/ Modelo	Preço Unitário	Preço total
14	UND	05	PAINEL DIVISOR CEGO - Painel divisor cego/vidro com 50mm de espessura, podendo ser utilizado para montar estações de trabalho e para dividir ambientes, medindo 800x1600mm. <u>VALOR TOTAL DO LOTE 01 R\$ 15.300,00 (QUINZE MIL, TREZENTOS REAIS).</u>	METODO/ ESPECIAL	R\$ 590,00	R\$ 2.950,00

Belo Horizonte, 20 de Abril de 2012.


LS Indústria e Comércio de Móveis Ltda.
Luciano Figueiredo Felício
Cargo: Sócio - Diretor
RG: MG - 8.121.238 SSP/MG
CPF: 038.395.476-28



CONTRATOS

A Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTRANS, através da Gerência de Compras, Contratos e Licitações - GECOL, torna público os seguintes procedimentos:

Extrato do Contrato n.º 2159/12
Contratante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTRANS
Contratada: LS Indústria e Comércio de Móveis Ltda. - EPP
Objeto: Aquisição de móveis de escritório.
Processo Licitatório: Pregão Eletrônico n.º 09/2012
Valor: R\$ 15.300,00
Vigência: 09/05/2012 a 31/12/2012

Extrato da Ordem de Serviço do Convênio n.º 364/10 (BHTRANS) referente ao Processo Administrativo n.º 01-189779-09-66 (PBH)
Partes: Município de Belo Horizonte e a Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTRANS
Objeto: A BHTRANS coloca à disposição da Secretaria Municipal Adjunta de Gestão Compartilhada, com ênfase para o órgão de origem e ressarcimento pela cessionária, o empregado João Carvalho Pereira, matrícula n.º 128, a partir da publicação desta, até 31 de dezembro de 2012.

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato n.º 2074/11
Contratante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTRANS
Contratada: Eficiência Construtora Ltda.
Objeto: Rescindir o Contrato em epígrafe a partir de 09 de maio de 2012, mediante acordo entre as partes.

Belo Horizonte, 10 de maio de 2012

André Luis Portillo Matos
Gerente de Compras, Contratos e Licitações

EXTRATOS RELATÓRIOS DE VIAGENS OFICIAIS

A Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S.A. - BHTRANS torna público o resumo do relatório de viagens oficiais, em cumprimento a Lei n.º 9.593, de 16 de julho de 2008, conforme:

Nome: Afonso Jose de Melo - BT 01807
1. Objetivo da viagem: Discussão de assuntos de interesse do Município.
2. Conclusão acerca do cumprimento dos objetivos: Cumprido

3. Indicação dos benefícios para o Município: Alinhamento de políticas municipais junto a outros órgãos.
4. Despesas de viagem: R\$ 1.528,47 (Hum mil, quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e sete centavos).

Nome: Célio Freitas Bouzada - BT 00120
1. Objetivo da viagem: Aprimoramento de Mão de Obra e participação em grupos de trabalho.
2. Conclusão acerca do cumprimento dos objetivos: Cumprido
3. Indicação dos benefícios para o Município: Qualificação da Mão de Obra, divulgação do Município e de seus programas e busca de recursos técnicos ou financeiros.
4. Despesas de viagem: R\$ 7.563,73 (Sete mil, quinhentos e sessenta e três reais e setenta e três centavos)

Nome: Célio Freitas Bouzada - BT 00120
1. Objetivo da viagem: Representação do Município, discussão de assuntos de interesse do Município e apresentação de trabalhos técnicos e científicos.
2. Conclusão acerca do cumprimento dos objetivos: Cumprido
3. Indicação dos benefícios para o Município: Busca de recursos técnicos ou financeiros, alinhamento de políticas municipais junto a outros órgãos e defesa de interesse do município.
4. Despesas de viagem: R\$ 1.946,81 (Hum mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e um centavos)

Nome: Geraldo Abranches Mota Batista - BT 01806
1. Objetivo da viagem: Aprimoramento de mão de obra e participação em grupos de trabalho.
2. Conclusão acerca do cumprimento dos objetivos: Cumprido
3. Indicação dos benefícios para o Município: Qualificação de mão de obra, divulgação do Município e de seus programas e busca de recursos técnicos ou financeiros.
4. Despesas de viagem: R\$ 7.318,57 (Sete mil, trezentos e dezoito reais e cinquenta e sete centavos).

Nome: Gilvaldo de Vasconcelos Costa - BT 00007
1. Objetivo da viagem: Discussão de assuntos de interesse do Município
2. Conclusão acerca do cumprimento dos objetivos: Cumprido
3. Indicação dos benefícios para o Município: Qualificação da mão de obra
4. Despesas de viagem: R\$ 1.449,26 (Hum mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos).

Nome: Humberto Rolo Paulino - BT 00345
1. Objetivo da viagem: Aprimoramento de mão de obra, representação do Município, discussão de assuntos de interesse do Município e participação em grupos de trabalho.

2. Conclusão acerca do cumprimento dos objetivos: Cumprido
3. Indicação dos benefícios para o Município: Qualificação de mão de obra, divulgação do Município e de seus programas, busca de recursos técnicos ou financeiros, alinhamento de políticas municipais junto a outros órgãos e defesa de interesse do Município.
4. Despesas de viagem: R\$ 1.400,63 (Hum mil, quatrocentos reais e sessenta e três centavos).

Nome: Kátia Kauark Leite - BT 00003
1. Objetivo da viagem: Aprimoramento de mão de obra.
2. Conclusão acerca do cumprimento dos objetivos: Cumprido
3. Indicação dos benefícios para o Município: Qualificação de mão de obra.
4. Despesas de viagem: R\$ 1.428,47 (Hum mil, quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta e sete centavos).

Nome: Marcelo Cintra Amaral - BT 00243
1. Objetivo da viagem: Aprimoramento de mão de obra e participação em grupos de trabalho.
2. Conclusão acerca do cumprimento dos objetivos: Cumprido
3. Indicação dos benefícios para o Município: Qualificação de mão de obra, divulgação do Município e de seus programas e busca de recursos técnicos ou financeiros.
4. Despesas de viagem: R\$ 7.090,73 (Sete mil, noventa e sete reais e três centavos).

Nome: Marcelo Geraldo Batista - BT 01441
1. Objetivo da viagem: Discussão de assuntos de interesse do Município.
2. Conclusão acerca do cumprimento dos objetivos: Cumprido
3. Indicação dos benefícios para o Município: Qualificação de mão de obra.
4. Despesas de viagem: R\$ 1.449,26 (Hum mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos).

Nome: Mônica Magda Mendes - BT 00366
1. Objetivo da viagem: Aprimoramento de mão de obra e participação em grupos de trabalho.
2. Conclusão acerca do cumprimento dos objetivos: Cumprido
3. Indicação dos benefícios para o Município: Qualificação de mão de obra.
4. Despesas de viagem: R\$ 7.372,10 (Sete mil, trezentos e setenta e dois reais e dez centavos).

Nome: Ramon Victor Cesar - BT 90024
1. Objetivo da viagem: Representação do Município, discussão de assuntos de interesse do Município, assessoramento / acompanhamento ao Prefeito Municipal.
2. Conclusão acerca do cumprimento dos objetivos: Cumprido
3. Indicação dos benefícios para o Município: Busca de recursos técnicos ou financeiros, alinhamento de políticas municipais junto a outros órgãos e defesa de interesse do Município.
4. Despesas de viagem: R\$ 346,02 (Trezentos e quarenta e seis reais e dois centavos).

Nome: Ramon Victor Cesar - BT 90024
1. Objetivo da viagem: Representação do Município, discussão de assuntos de interesse do Município e apresentação de trabalhos técnicos e científicos.
2. Conclusão acerca do cumprimento dos objetivos: Cumprido
3. Indicação dos benefícios para o Município: Busca de recursos técnicos ou financeiros, alinhamento de políticas municipais junto a outros órgãos e defesa de interesse do Município.
4. Despesas de viagem: R\$ 2.136,81 (Dois mil, cento e trinta e seis reais e oitenta e um centavos).

Nome: Ricardo Mendanha Ladeira - BT 000181
1. Objetivo da viagem: Representação do Município.
2. Conclusão acerca do cumprimento dos objetivos: Cumprido
3. Indicação dos benefícios para o Município: Alinhamento de políticas municipais junto a outros órgãos.
4. Despesas de viagem: R\$ 467,80 (Quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).

Nome: Rodrigo Pimenta da Silva - BT 001252
1. Objetivo da viagem: Representação do Município e Discussão de assuntos de interesse do Município.
2. Conclusão acerca do cumprimento dos objetivos: Cumprido
3. Indicação dos benefícios para o Município: Divulgação do Município e de seus programas, alinhamento de políticas municipais junto a outros órgãos e defesa de interesse do Município.
4. Despesas de viagem: R\$ 1.135,56 (Hum mil, cento e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

Nome: Rogério Carvalho Silva - BT 000203
1. Objetivo da viagem: Aprimoramento de mão de obra e discussão de assuntos de interesse do Município.
2. Conclusão acerca do cumprimento dos objetivos: Cumprido
3. Indicação dos benefícios para o Município: Qualificação de mão de obra, divulgação do Município e de seus programas.
4. Despesas de viagem: R\$ 1.789,29 (Hum mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte e nove centavos).

Nome: Tomás Alexandre Ahouagi - BT 000050

bros não concordar com a fundamentação do procedimento é facultativa a elaboração de fundamentação.

§ 4º - Em casos de existência de óbice legal e situações de relevante interesse, o presidente de cada JIRFI ou da JIRFI poderá autorizar, mediante despacho fundamentado, que o processo não seja julgado em rito sumário e seja distribuído a membro relator, para análise e voto.

Art. 69 - A SMAFIS poderá emitir Instrução de Serviço Normativa definindo outros tipos de processos cujas defesas ou recursos poderão ser enquadrados nos julgamentos por rito sumário.

Art. 70 - Além do disposto no Parágrafo Único, art. 4º, Anexo Único, do Decreto 14651/11, o relator também deverá afastar a intempestividade do recurso no caso de solicitação de cancelamento de autos, cujo interessado não teve o mérito de sua defesa analisada pela JIRFI.

Art. 71 - Nenhum formulário a ser padronizado pela SMAFIS poderá ser alterado, salvo por determinação da Secretária dessa pasta.

Art. 72 - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelos presidentes das JIRFI e da JIRFI, nos seus respectivos âmbitos de atuação.

Belo Horizonte, 11 de maio de 2012

Pier Giorgio Senesi Filho
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 004/2012

Processo: 04.000563.12.10
Objeto: Aquisição de decibelímetros (medidor de nível de pressão sonora) e calibrador.

Abertura das propostas dia 29/05/12 às 08:00;

Abertura da sessão de lances dia 29/05/12 às 14:00.

O pregão eletrônico será realizado em sessão pública por meio da INTERNET. Para participar do pregão eletrônico, os interessados deverão credenciar-se junto às Agências do Banco do Brasil S/A, para obtenção da senha de acesso. O edital poderá ser obtido pelos interessados através dos "sites" www.licitacoes-e.com.br e www.pbh.gov.br, Licitações, Serviços Urbanos, ou poderá ser adquirida cópia impressa, no endereço abaixo, mediante apresentação do recibo de depósito, no valor de R\$4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) recolhidos no Banco do Brasil - Agência 1615-2, conta 40181-1. Maiores informações poderão ser obtidas na Gerência Administrativa e Financeira à Av. Álvares Cabral n.º 200 15º andar, Centro - Fones: (31) 3246-0123, 3246-0124.

Dolores Corrêa Lemos de Carvalho
Gerência Administrativa e Financeira

Secretaria Municipal Adjunta de Regulação Urbana

PROCESSOS DE LICENCIAMENTO
JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA NOS
TERMOS DO ART. 9º A, DA LEI 8.616/03,
ALTERADA PELA LEI 9.845/10

Secretaria Municipal Adjunta de Regulação Urbana
Processo: 01. 045520.11.77

Licenciamento: Publicidade
Interessado: Banco Bradesco SA

Dispositivo da Decisão em 2ª Instância: Recurso Deferido

Motivação: Trata-se de recurso referente ao indeferimento de licenciamento de publicidade, por não atendimento ao artigo 267 da Lei n.º 8.616/03 c/c Deliberação 109/04. O recurso em 1ª instância foi indeferido por não atendimento ao artigo e deliberação supracitados, pois o engenho não foi aprovado por parte da Diretoria de Patrimônio Cultural pelo fato de solicitar restauração da fachada, ainda que o mesmo atenda a Deliberação n.º 109. Em 2ª instância foi solicitado que a proposta de engenho seja licenciada, e posteriormente apresentado ao DIPC o projeto, por delongar o licenciamento. Assim como o engenho atende ao Código de Posturas e a Deliberação n.º 109/04 não existe qualquer impedimento para o deferimento do pedido visto que o mesmo atende a legislação, devendo desse modo prosseguir o licenciamento conforme parecer da PGM no processo em referência.

Secretaria Municipal Adjunta de Regulação Urbana
Processo: 01.051428.11.19

Licenciamento: Publicidade
Interessado: Tractorbel Tratores e Peças Belo Horizonte Ltda

Dispositivo da Decisão em 2ª Instância: Recurso Indeferido

Motivação: Trata-se de recurso referente ao indeferimento de licenciamento de publicidade por não atendimento ao inciso I do artigo 277 da Lei 8.616/03 e incisos I e II do art. 3º do Decreto 14.060/10. O recurso em 1ª instância foi indeferido por não atendimento ao inciso II do artigo 3º do Decreto 14.060, pois não foi apresentando a documentação necessária para análise. No recurso apresentado em 2ª instância o requerente apresenta a documentação referente à proposta.

Fica mantido o indeferimento, pois o engenho está proposto na cobertura da edificação contrariando o que dispõe o artigo 266 inciso IX que proíbe a instalação de engenho no citado local. Assim o licenciamento está condicionado à apresentação de uma proposta que se localize em local permitido pela legislação vigente mediante abertura de novo processo de licenciamento.

BHTRANS

PORTARIA BHTRANS DDI N.º 006/2012
DE 11 DE MAIO DE 2012

Torna pública a alteração do sentido de circulação de trânsito das Ruas Abre Campo, Benjamin Flores e Matipó, no Bairro Santo Antônio; Rua São João Evangelista, no bairro São Pedro, Rua Anchieta, no bairro Padre Eustáquio; Rua Industrial, no bairro Lindéia; Ruas Bambuí, Eugênio Murilo Rubião, Professor Norton Kaiserman, Samuel Pereira e Engenheiro Amaro Lanari, no bairro Anchieta; Rua Liberdade, no bairro Jardim Liberdade.

O Diretor-Presidente da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTRANS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII, do art. 26, na forma dos objetivos estabelecidos pela alínea "d" do inciso XIV, do art. 3º, todos do Estatuto Social, consolidado pelo Decreto 10.941 de 17 de janeiro de 2002,

Considerando os estudos técnicos realizados com a finalidade de facilitar a circulação do trânsito, proporcionando mais segurança a pedestres e condutores de veículos,
RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a alteração realizada no dia 08/05/2012, do sentido direcional de circulação nos seguintes trechos:

- Rua Abre Campo, entre Praça Cairo e Rua Benjamin Flores, atualmente mão dupla, passa a operar em mão única direcional neste sentido;

- Rua Benjamin Flores, entre Rua Abre Campo e Rua Matipó, atualmente mão dupla, passa a operar em mão única direcional neste sentido;

- Rua Matipó, entre Rua Benjamin Flores e Praça Cairo, atualmente mão dupla, passa a operar em mão única direcional neste sentido.

Art. 2º - Tornar público a alteração realizada no dia 08/05/2012, do sentido direcional de circulação no seguinte trecho:

- Rua São João Evangelista, entre Rua Lavras e Rua Vígosa, atualmente mão única direcional neste sentido, passa a operar em mão dupla neste trecho.

Art. 3º - Tornar público a alteração realizada no dia 09/05/2012, do sentido direcional de circulação no seguinte trecho:

- Rua Anchieta, entre Rua Vereador Geraldo Pereira e Av. Teresa Cristina, atualmente mão dupla, passa a operar em mão única direcional neste sentido.

Art. 4º - Tornar público a alteração realizada no dia 09/05/2012, do sentido direcional de circulação no seguinte trecho:

- Rua Industrial, entre Rua Manjerição e Rua Mariana, atualmente mão dupla, passa a operar em mão única direcional neste sentido.

Art. 5º - Tornar público a alteração realizada no dia 10/05/2012, do sentido direcional nos seguintes trechos:

- Rua Bambuí, entre Rua Cabo Verde e Rua Rogério Fajardo, atualmente mão dupla, passa a operar em mão única direcional neste sentido;

- Rua Eugênio Murilo Rubião, entre Rua Francisco Deslandes e Rua Samuel Pereira, atualmente mão única direcional neste sentido, passa a operar em mão dupla neste trecho;

- Rua Professor Norton Kaiserman, entre Rua Francisco Deslandes e Rua Engenheiro Amaro Lanari, atualmente mão dupla, passa a operar em mão única direcional neste sentido;

- Rua Samuel Pereira, entre Rua Eugênio Murilo Rubião e Rua Paulo Fagundes Penido, atualmente mão dupla, passa a operar em mão única direcional neste sentido;

- Rua Engenheiro Amaro Lanari, entre Rua Caratinga e Rua Eugênio Murilo Rubião, atualmente mão dupla, passa a operar em mão única direcional neste sentido.

Art. 6º - Tornar público a alteração realizada no dia 11/05/2012, do sentido direcional no seguinte trecho:

- Rua Liberdade, entre Rua Mantiqueira e Rua Cristiano de Almeida, atualmente mão única neste sentido, passa a operar em mão dupla neste trecho.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 11 de maio de 2012

Ramon Victor Cesar
Diretor-Presidente